

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

Informações Adicionais sobre as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 29 de Abril de 2010

Horário: 11h00

Local: Auditório da sede social, na Praça Alfredo

Egydio de Souza Aranha nº 100

Torre Olavo Setubal, 9º andar, em São Paulo (SP).

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

ÍNDICE

1. Comentários dos Diretores (informações relacionadas ao Item 10 do Formulário de Referência da Instrução CVM nº. 480/09) .	03
2. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada às 11h.....	15
3. Edital de Convocação.....	16
4. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária	17
a. Balanços Patrimoniais, demais Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009.	17
b. Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2009.	17
c. Eleição dos membros do Conselho de Administração.....	21
d. Fixação da verba destinada à remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração.....	21
5. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária.....	26
a. Aumento do capital social da Companhia e Anexo 14.....	26
b. Alteração do Estatuto Social da Companhia.....	27
Anexo I - Modelo de Procuração e Orientação de Voto	28
Anexo II - Membros do Conselho de Administração (informações relacionadas aos Itens 12.6, 12.8, 12.9 e 12.10 do Formulário de Referência da Instrução CVM nº.480/09).....	30
Anexo III – Projeto de Alteração do Estatuto Social	35

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

1. Comentários dos Diretores

Seguem abaixo os comentários dos diretores sobre a Companhia, elaborados em conformidade com o item 10 do Formulário de Referência anexo à Instrução CVM nº 480/09.

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais; b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando: I - Hipóteses de resgate e, II - Fórmula de cálculo do valor de resgate; c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos; d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas; e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez; f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda: I - Contratos de empréstimo e financiamento relevantes, II - Outras relações de longo prazo com instituições financeiras, III - Grau de subordinação entre as dívidas e, IV - Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário; g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados; h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

A Investimentos Bemge S.A. tem por objeto apoiar as empresas de cujo capital participar, através de estudos, análises e sugestões sobre a política operacional e os projetos de expansão das aludidas empresas, mobilizando recursos para o atendimento das respectivas necessidades adicionais de capital de risco mediante subscrição ou aquisição de valores mobiliários que emitirem, objetivando o fortalecimento da respectiva posição no mercado de capitais, e atividades correlatas ou subsidiárias de interesse das mencionadas sociedades, excetuadas as privativas de instituições financeiras.

2009 x 2008

Os ativos totais atingiram R\$ 128.306 mil (R\$ 155.813 mil em 31/12/2008) e estavam compostos substancialmente por Aplicações no Mercado Aberto no valor de R\$ 111.995 mil (R\$ 106.932 mil em 31/12/2008).

Em 31 de dezembro de 2009 e 2008 não existiam posições em aberto no mercado de derivativos.

Os outros créditos totalizaram R\$ 15.272 (R\$ 47.915 em 31/12/2008) e estavam compostos basicamente por Depósitos em Garantia de Obrigações Legais – Fiscais e Previdenciárias R\$ 4.064 (R\$ 34.487 em 31/12/2008) e Impostos e Contribuições a Compensar R\$ 10.330 (R\$ 11.530 em 31/12/2008).

As obrigações fiscais e previdenciárias totalizaram R\$ 3.402 (R\$ 34.672 em 31/12/2008) e estavam compostas basicamente por Obrigações Legais – Fiscais e Previdenciárias R\$ 2.168 (R\$ 33.100 em 31/12/2008). A Investimentos Bemge S.A. aderiu ao Programa de Pagamento ou Parcelamento de Tributos Federais, instituído pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009. A tese inserida no programa refere-se à CSL X Não Empregadores e foi liquidada basicamente pela conversão do depósito judicial, não gerando efeito no resultado.

Os acionistas têm direito a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido, ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações. As ações preferenciais têm direito à participação diferenciada na distribuição de lucros e dividendos. Conforme Reunião do Conselho de Administração em 14/12/2009, foi deliberado pagamento em 30/12/2009 de Juros sobre o Capital Próprio no valor de

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

R\$ 2,1990 por ação ordinária (R\$ 1,86915 líquido de IRF) e R\$ 2,4189 por ação preferencial (R\$ 2,056065 líquido de IRF).

As operações realizadas entre partes relacionadas, basicamente com o controlador Itaú Unibanco S.A. (ITAÚ UNIBANCO), são divulgadas em atendimento à Deliberação nº 560, de 11/12/2008, da CVM. Essas operações são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas, e em condições de comutatividade, entre as quais destacam-se Aplicações no Mercado Aberto – Posição Bancada com vencimento acima de 365 dias R\$ 111.995 (R\$ 106.932 em 31/12/2008) e resultado correspondente R\$ 10.594 (R\$ 10.967 de 01/01 a 31/12/2008).

Os honorários atribuídos aos Administradores da Investimentos Bemge S.A. são efetuados pelo controlador ITAÚ UNIBANCO.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

Balanco Patrimonial

(Em Milhares de Reais)

ATIVO	31/12/2009	31/12/2008	31/12/2009 x 31/12/2008
CIRCULANTE	13.900	44.982	-69,1%
Disponibilidades	24	24	-
Títulos e Valores Mobiliários	811	-	-
Outros Créditos	13.062	44.955	-70,9%
Outros Valores e Bens	3	3	-
NÃO CIRCULANTE	114.406	110.831	3,2%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	114.205	110.630	3,2%
Aplicações no Mercado Aberto	111.995	106.932	4,7%
Títulos e Valores Mobiliários	-	738	-
Outros Créditos	2.210	2.960	-25,3%
INVESTIMENTOS - Outros Investimentos	201	201	-
TOTAL DO ATIVO	128.306	155.813	-17,7%
PASSIVO			
CIRCULANTE - OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.395	32.760	-89,6%
Sociais e Estatutárias	162	186	-12,9%
Fiscais e Previdenciárias	3.185	32.521	-90,2%
Diversas	48	53	-9,4%
NÃO CIRCULANTE	217	2.151	-89,9%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - OUTRAS OBRIGAÇÕES			
Fiscais e Previdenciárias	217	2.151	-89,9%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	124.694	120.902	3,1%
Capital Social	62.000	60.200	3,0%
Reservas de Capital	182	182	-
Reservas de Lucros	62.512	60.520	3,3%
TOTAL DO PASSIVO	128.306	155.813	-17,7%

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

2008 x 2007

Os ativos totais atingiram R\$ 155.813 mil (R\$ 159.679 mil em 31/12/2007) e estavam compostos substancialmente por Depósitos Judiciais e Aplicações no Mercado Aberto.

As Aplicações no Mercado Aberto totalizavam R\$ 106.932 mil (R\$ 76.762 mil em 31/12/2007).

Em 31/12/2008 e 2007 não existiam posições em aberto no mercado de derivativos.

Os outros créditos totalizaram R\$ 47.915 (R\$ 81.659 em 31/12/2007) e estavam compostos basicamente por Depósitos Judiciais – Obrigações Legais – Fiscais e Previdenciárias R\$ 34.487 (R\$ 64.202 em 31/12/2007) e Impostos e Contribuições a Compensar R\$ 11.530 (R\$ 14.929 em 31/12/2007).

As obrigações fiscais e previdenciárias totalizaram R\$ 34.672 (R\$ 32.598 em 31/12/2007) e estavam compostas basicamente por Obrigações Legais – Fiscais e Previdenciárias R\$ 33.100 (R\$ 30.388 em 31/12/2007).

Os acionistas têm direito a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido, ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações. As ações preferenciais têm direito à participação diferenciada na distribuição de lucros e dividendos. Conforme Reunião do Conselho de Administração em 16/12/2008, foi deliberado pagamento em 30/12/2008 de Juros sobre o Capital Próprio no valor de R\$ 3,002 por ação ordinária e R\$ 3,3022 por ação preferencial.

As operações realizadas entre partes relacionadas, basicamente com o controlador Banco Itaú S.A., são divulgadas em atendimento à Deliberação nº 560, de 11/12/2008, da CVM. Essas operações são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas, e em condições de comutatividade, entre as quais destacam-se Aplicações no Mercado Aberto R\$ 106.932 (R\$ 76.762 em 31/12/2007) e resultado correspondente R\$ 10.967 (R\$ 8.298 em 31/12/2007).

Os honorários atribuídos aos Administradores da Investimentos Bemge S.A. são efetuados pelo controlador ITAÚ UNIBANCO.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.**Balço Patrimonial***(Em Milhares de Reais)*

ATIVO	31/12/2008	31/12/2007	31/12/2008 x 31/12/2007
CIRCULANTE	44.982	78.282	-42,5%
Disponibilidades	24	65	-63,1%
Outros Créditos	44.955	78.214	-42,5%
Outros Valores e Bens	3	3	-
NÃO CIRCULANTE	110.831	81.397	36,2%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	110.630	80.863	36,8%
Aplicações no Mercado Aberto	106.932	76.762	39,3%
Títulos e Valores Mobiliários	738	656	12,5%
Outros Créditos	2.960	3.445	-14,1%
INVESTIMENTOS - Outros Investimentos	201	534	-62,4%
TOTAL DO ATIVO	155.813	159.679	-2,4%
PASSIVO			
CIRCULANTE - OUTRAS OBRIGAÇÕES	32.760	37.033	-11,5%
Sociais e Estatutárias	186	6.521	-97,1%
Fiscais e Previdenciárias	32.521	30.471	6,7%
Diversas	53	41	29,3%
NÃO CIRCULANTE	2.151	2.127	1,1%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - OUTRAS OBRIGAÇÕES			
Fiscais e Previdenciárias	2.151	2.127	1,1%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	120.902	120.519	0,3%
Capital Social	60.200	57.200	5,2%
Reservas de Capital	182	182	-
Reservas de Lucros	60.520	63.137	-4,1%
TOTAL DO PASSIVO	155.813	159.679	-2,4%

10.2. Os diretores devem comentar:

a) Resultados das operações do emissor, em especial: I - Descrição de quaisquer componentes importantes da receita e, II - Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais; b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços; c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

2009 x 2008

A Investimentos Bemge S.A. apresentou ao final do período resultado operacional de R\$ 11.862 mil (R\$ 12.471 mil de 01/01 a 31/12/2008) e lucro líquido de R\$ 9.336 mil (R\$ 7.951 mil de 01/01 a 31/12/2008).

O lucro líquido por ação foi de R\$ 3,95 (R\$ 3,36 de 01/01 a 31/12/2008), enquanto o valor patrimonial por ação atingiu R\$ 52,75 (R\$ 51,14 em 31/12/2008).

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

O capital social em 31/12/2009 estava representado por 2.363.936 ações escriturais sem valor nominal, sendo 792.124 ações ordinárias e 1.571.812 preferenciais.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

Demonstração do Resultado

(Em Milhares de Reais)

	01/01 a 31/12/2009	01/01 a 31/12/2008	Varição
RECEITAS OPERACIONAIS	12.315	12.861	-4,2%
Financeiras	12.090	12.699	-4,8%
Outras Receitas Operacionais	225	162	38,9%
DESPESAS OPERACIONAIS	(453)	(390)	16,2%
Outras Despesas Administrativas	(418)	(352)	18,8%
Outras Despesas Operacionais	(35)	(38)	-7,9%
RESULTADO OPERACIONAL	11.862	12.471	-4,9%
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	11.862	12.471	-4,9%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (Nota 3f)	(2.526)	(4.520)	-44,1%
Devidos Sobre Operações do Período	(1.571)	(5.981)	-73,7%
Referentes a Diferenças Temporárias	(955)	1.461	-165,4%
LUCRO LÍQUIDO	9.336	7.951	17,4%
Nº DE AÇÕES (Nota 4a)	2.363.936	2.363.936	
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO - R\$	3,95	3,36	17,4%
VALOR PATRIMONIAL POR AÇÃO - R\$	52,75	51,14	3,1%

2008 x 2007

A Investimentos Bemge S.A. apresentou ao final do exercício resultado operacional de R\$ 12.471 mil (R\$ 14.861 mil de 01/01 a 31/12/2007) e lucro líquido de R\$ 7.951 mil (R\$ 13.296 mil de 01/01 a 31/12/2007).

O lucro líquido por ação do capital social foi de R\$ 3,36 (R\$ 5,62 de 01/01 a 31/12/2007), enquanto o valor patrimonial por ação atingiu R\$ 51,14 (R\$ 50,98 de 01/01 a 31/12/2007).

O capital social em 31/12/2008 estava representado por 2.363.936 ações escriturais sem valor nominal, sendo 792.124 ações ordinárias e 1.571.812 preferenciais.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

Demonstração do Resultado

(Em Milhares de Reais)

	01/01 a 31/12/2008	01/01 a 31/12/2007	Varição
RECEITAS OPERACIONAIS	12.861	14.932	-13,9%
Financeiras	12.699	12.071	5,2%
Outras Receitas Operacionais	162	2.861	-94,3%
DESPESAS OPERACIONAIS	(390)	(71)	449,3%
Outras Despesas Administrativas	(352)	(10)	3420,0%
Outras Despesas Operacionais	(38)	(61)	-37,7%
RESULTADO OPERACIONAL	12.471	14.861	-16,1%
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	12.471	14.861	-16,1%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (Nota 3f)	(4.520)	(1.565)	188,8%
Devidos Sobre Operações do Período	(5.981)	(591)	912,0%
Referentes a Diferenças Temporárias	1.461	(974)	-250,0%
LUCRO LÍQUIDO	7.951	13.296	-40,2%
Nº DE AÇÕES (Nota 4a)	2.363.936	2.363.936	
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO - R\$	3,36	5,62	-40,2%
VALOR PATRIMONIAL POR AÇÃO - R\$	51,14	50,98	0,3%

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não se aplica.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não se aplica.

c) Eventos ou operações não usuais

Não se aplica.

10.4. Os diretores devem comentar:

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Em 28/12/2007 foi sancionada a Lei nº 11.638 que altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e da Lei nº 6.385, de 07/12/1976 sobre práticas contábeis, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.

Apresentamos a seguir as principais alterações promovidas pela Lei já contempladas nas demonstrações contábeis de 31/12/2008:

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

- Divulgação da Demonstração do Fluxo de Caixa em substituição à Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e da Demonstração do Valor Adicionado como partes integrantes do conjunto das demonstrações contábeis requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil.
- Ajuste a valor presente das operações ativas e passivas de longo prazo, sendo as demais ajustadas quando houver efeito relevante.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houve efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não se aplica a Companhia

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Geral

Nossas principais práticas contábeis estão descritas na Nota 3 de nossas demonstrações contábeis para as datas-base de 31/12/2009, 31/12/2008 e 31/12/2007. A preparação das demonstrações contábeis envolve certas estimativas e premissas derivadas de nossa experiência histórica e de vários outros fatores que consideramos razoáveis e relevantes. Apesar de revisarmos continuamente essas estimativas e premissas no curso normal de nossos negócios, a apresentação da nossa condição financeira e do resultado de nossas operações freqüentemente exige que façamos julgamentos em assuntos que são inerentemente incertos. Os pontos abaixo descrevem as áreas que exigem a maioria dos julgamentos ou que envolvem um alto grau de complexidade na aplicação das políticas contábeis que afetam atualmente a nossa condição financeira e o resultado de nossas operações.

Uso de Estimativas e Premissas

A preparação das demonstrações contábeis requer que façamos estimativas e utilizemos premissas que afetam os valores contabilizados dos ativos e passivos e a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis bem como os valores contabilizados de receitas e despesas durante esses mesmos períodos. Estimativas e premissas utilizadas são utilizadas, por exemplo, para a determinação da vida útil de certos ativos, para a determinação de que certo ativo ou um grupo de ativos apresenta perda no seu valor recuperável, para a determinação do valor de mercado de certos instrumentos financeiros e para a classificação e cálculo de passivos contingentes. As estimativas contábeis feitas nesses contextos requerem que façamos estimativas sobre assuntos que são altamente incertos. Em cada caso, se tivermos processado outras estimativas ou se mudanças nessas estimativas ocorrerem de um período para o outro, pode existir um impacto material na nossa condição financeira e no resultado das nossas operações. Sendo assim, os resultados reais podem diferir de nossas estimativas.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

Valor de Mercado de Instrumentos Financeiros

Registramos alguns de nossos instrumentos financeiros pelo seu valor de mercado. Os instrumentos financeiros registrados a valor de mercado em nosso balanço patrimonial são compostos basicamente pelos títulos e valores mobiliários classificados como títulos disponíveis para venda.

Valor de mercado é definido como o valor no qual uma posição pode ser vendida ou liquidada em uma transação em condições normais de mercado. Estimamos esses valores utilizando cotações de mercado, quando disponíveis. Se essas não estiverem disponíveis, utilizamos uma variedade de fontes como cotações de corretores, modelos de precificação, preços cotados de instrumentos financeiros similares ou fluxos de caixa descontados. A determinação do valor de mercado quando não estiver disponível uma cotação de mercado envolve julgamento. Da mesma maneira, julgamentos devem ser utilizados ao estimarmos preços quando não existe nenhum parâmetro externo. Outros fatores que podem afetar as nossas estimativas são utilização de estimativas incorretas em nossos modelos e correlações inesperadas. Apesar de acreditarmos que nossos métodos de precificação são adequados e consistentes com os de outros participantes de mercado, o uso de diferentes metodologias e estimativas para determinar o valor de mercado de certos instrumentos pode resultar em valores de mercado diferentes na data do fechamento, o que pode afetar os valores de receitas ou perdas registrados para um determinado instrumento financeiro ativo ou passivo.

Julgamentos também são requeridos para determinar se o declínio no valor de mercado abaixo do custo amortizado dos títulos disponíveis para venda ou mantidos até o vencimento é permanente, o que requereria a constituição de uma provisão com seus efeitos sendo reconhecidos no resultado do período. Utilizamos alguns fatores para determinar se uma perda é permanente, tais como o período de perda observado, o montante da perda e a expectativa de realização potencial do instrumento financeiro.

Passivos Contingentes

Somos parte em uma série de ações cíveis, trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inerentes ao curso normal de nossas operações. Registramos provisões para essas contingências baseados principalmente nos seguintes parâmetros: a) para os processos avaliados individualmente, na opinião de nossos assessores legais internos e externos da probabilidade de que recursos financeiros serão exigidos para a liquidação das obrigações quando os valores de liquidação puderem ser estimados com suficiente certeza e b) para os processos avaliados de maneira massificada, na utilização de parâmetros estatísticos por grupo de ação, tipo de órgão legal (Juizado Especial Cível ou Justiça Comum) e reclamante.

Classificamos os riscos de que tais contingências decorrentes das ações se materializarão em perdas efetivas para nós como prováveis, possíveis ou remotos. Reconhecemos provisões para essas contingências quando classificamos as perdas relativas a essas obrigações como prováveis. Apesar de não reconhecermos provisões para as contingências cujo risco consideramos como possíveis ou remotos, divulgamos em nossas demonstrações contábeis os valores das contingências cujo risco é considerado possível.

Mensuramos os valores das contingências pela utilização de modelos e critérios que acreditamos estimarem da maneira mais aproximada possível esses valores, apesar do alto grau de incerteza na natureza dos termos e montantes dessas contingências.

Apesar de acreditarmos que as contingências são refletidas adequadamente em nossas demonstrações contábeis, o seu desfecho pode resultar em obrigações de pagamento em valores mais altos do que a totalidade do que temos provisionado para todas as contingências, dadas as dificuldades inerentes em estimarmos valores exatos para essas ações.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

10.6. Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:

a) Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A Administração da Investimentos Bemge S.A. é responsável por estabelecer e manter Controles Internos relacionados às Demonstrações Contábeis Consolidadas da companhia.

O controle interno relacionado às demonstrações contábeis é um processo desenvolvido para fornecer conforto razoável em relação à confiabilidade das informações contábeis e à elaboração das demonstrações contábeis divulgadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. Os controles internos relacionados às demonstrações contábeis incluem as políticas e procedimentos que: (i) se relacionam à manutenção dos registros que, em detalhe razoável, reflete precisa e adequadamente as transações e baixas dos ativos da companhia; (ii) fornecem conforto razoável de que as transações são registradas conforme necessário para permitir a elaboração das demonstrações contábeis de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, e que os recebimentos e pagamentos da companhia estão sendo feitos somente de acordo com autorizações da administração e dos diretores da companhia; e (iii) fornecem conforto razoável em relação à prevenção ou detecção oportuna de aquisição, uso ou destinação não autorizados dos ativos da companhia que poderiam ter um efeito relevante nas demonstrações contábeis.

Devido às suas limitações inerentes, os controles internos relacionados às demonstrações contábeis podem não evitar ou detectar erros. Portanto, mesmo os sistemas determinados a serem efetivos podem apenas fornecer conforto razoável a respeito da elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Da mesma forma, projeções de qualquer avaliação sobre sua efetividade para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados devido a mudanças nas condições, ou ocorrer deterioração no nível de conformidade com as práticas ou procedimentos.

A Administração avaliou a efetividade dos Controles Internos relacionados às Demonstrações Contábeis Consolidadas da companhia para 31 de dezembro de 2009 de acordo com os critérios definidos pelo COSO – Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission in Internal Control – Integrated Framework. A avaliação da Administração incluiu documentação, avaliação e teste do desenho e da efetividade dos controles internos relacionados às demonstrações contábeis. Com base nessa avaliação, a Administração concluiu que, para 31 de dezembro de 2009, os Controles Internos relacionados às Demonstrações Contábeis Consolidadas são efetivos.

b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

No relatório do auditor independente, não observamos nenhuma deficiência e recomendações sobre os controles internos que apresente risco de falha ou efeito material sobre as demonstrações financeiras.

No entanto, cabe destacar a maneira como a Investimentos Bemge executa o monitoramento dos apontamentos e planos de ação: todos os pontos de atenção e “achados” mais importantes das auditorias (interna e externa) são monitorados mensalmente pelas Áreas Executivas, por meio de comitês multidisciplinares e com a presença de representantes da Auditoria Interna e de Risco Operacional. Adicionalmente, os resultados deste monitoramento são reportados de forma periódica ao Comitê Executivo da Instituição, bem como ao Comitê de Auditoria.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

10.7. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:

a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não aplicável.

b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável.

c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

10.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

I - Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

II - Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

III - Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

IV - Contratos de construção não terminada

V - Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Em relação ao subitem "a-II" não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades. Quanto aos demais subitens não constam na instituição.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não se aplica.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não se aplica.

b) Natureza e o propósito da operação

Não se aplica.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não se aplica.

10.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) Investimentos, incluindo:

I - Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

II - Fontes de financiamento dos investimentos

III - Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não se aplica.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não se aplica.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

c) Novos produtos e serviços, indicando:

I - Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

II - Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

III - Projetos em desenvolvimento já divulgados

IV - Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica.

10.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todos os fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional já foram comentados nos demais itens desta seção.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

2. Informações sobre as Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinária

Segundo o artigo 132 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), as sociedades por ações devem realizar anualmente a Assembleia Geral Ordinária dentro do prazo de 4 (quatro) meses após o término do exercício social. O exercício social de Investimentos Bemge S.A. ("Bemge" ou "Companhia") inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Assim, anualmente, a Companhia deve realizar a Assembleia Geral Ordinária até 30 de abril. Neste ano, a Assembleia Geral Ordinária será realizada no dia 29 de abril.

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, isto é, detentores de ações ordinárias e, em segunda convocação, com qualquer número de Acionistas detentores de ações ordinárias.

De acordo com o artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, alterações do Estatuto Social deverão ser deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária, que instalar-se-á em primeira convocação com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de Acionistas.

Para auxiliar os Acionistas representados por procuradores que decidirem participar das Assembleias, apresentamos no Anexo I modelo de procuração.

Tendo em vista a determinação das Instruções CVM nºs 165/91 e 282/98, para que possa ser requerida a adoção de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Acionistas requerentes deverão representar, no mínimo, 7% (sete por cento) do capital votante.

Segundo o artigo 141, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a faculdade prevista em referido artigo que trata da adoção de voto múltiplo deverá ser exercida pelos Acionistas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia Geral informar previamente aos Acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho de Administração.

O Edital de Convocação constante do item 3 deste informativo será publicado em 14, 15 e 16 de abril de 2010, nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e DCI Comércio, Indústria & Serviços.

O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício, a cópia das demonstrações contábeis, os pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal foram publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e DCI Comércio, Indústria & Serviços em 16 de março de 2010.

Com vistas a instruir as matérias a serem deliberadas nas Assembleias gerais, a Companhia disponibilizou aos Acionistas em 29 de março de 2010 no *website* da Comissão de Valores Mobiliários através do Sistema de Informações Periódicas (IPE) as informações elencadas no artigo 9º da Instrução CVM nº 481/2009.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

3. Edital de Convocação

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas da **INVESTIMENTOS BEMGE S.A.** a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará em 29 de abril de 2010, às 11:00 horas, no auditório da sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, em São Paulo (SP), a fim de:

I – EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. tomar conhecimento do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes e examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2009;
2. homologar a destinação do lucro líquido do exercício;
3. eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual. Nos termos das Instruções CVM 165/91 e 282/98, os interessados em requerer a adoção do voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração deverão representar, no mínimo, 7% do capital social votante;
4. fixar a verba destinada à remuneração dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria;

II – EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

5. examinar proposta do Conselho de Administração para: **(i)** elevar o capital social, de R\$ 62.000.000,00 para R\$ 67.000.000,00, sem emissão de ações, mediante capitalização de reserva de lucros; **(ii)** alterar o “caput” do artigo 3º do Estatuto Social, a fim de consignar esse aumento de capital, consolidando sua redação.

Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade e nos endereços da Internet www.cvm.gov.br e www.bmfbovespa.com.br.

Para exercer os seus direitos, os acionistas deverão comparecer à Assembleia portando documentos para identificação.

São Paulo (SP), 13 de abril de 2010.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ALFREDO EGYDIO SETUBAL
Presidente

SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG
Diretor de Relações com Investidores

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

4. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária

Assembleia Geral Ordinária – matérias a serem deliberadas:

a. Balancos Patrimoniais, demais Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009.

As demonstrações contábeis completas da Companhia e empresas controladas foram examinadas pelos auditores independentes que emitiram parecer sem ressalvas.

A BDO Auditores Independentes examinou as práticas contábeis relevantes utilizadas pela Companhia na elaboração das demonstrações contábeis, verificando que estão alinhadas aos princípios fundamentais de contabilidade, à legislação societária brasileira e às normas do Conselho Monetário Nacional, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e do Banco Central do Brasil, recomendando a aprovação pelo Conselho de Administração das demonstrações contábeis auditadas da Companhia.

Em 12 de fevereiro de 2010, após analisar e discutir as demonstrações contábeis de 2009 e o relatório de análise gerencial da operação, bem como o parecer da BDO Auditores Independentes, a Diretoria deliberou, em observância às disposições dos incisos V e VI do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, (i) declarar que reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no parecer emitido pela BDO Auditores Independentes e (ii) declarar que reviu, discutiu e concorda com as demonstrações contábeis e com relatório de análise gerencial da operação relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009.

Após análise a respeito da documentação pertinente, o Conselho de Administração concluiu pela exatidão de todos os documentos examinados, aprovando-os por unanimidade em 12 de fevereiro de 2010.

Todos os documentos citados, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes, foram enviados aos órgãos reguladores e publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e DCI Comércio, Indústria & Serviços em 16 de março de 2010.

Assim, propõe-se que haja aprovação integral dos documentos mencionados, ratificando-se os valores pagos aos administradores conforme constante das demonstrações contábeis.

b. Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2009.

Propõe-se que o lucro líquido do exercício constante das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2009, no montante de R\$ 9.336.435,16, seja destinado conforme segue: (a) R\$ 466.821,76 à Reserva Legal; (b) R\$ 3.325.688,33 às reservas estatutárias, sendo R\$ 1.662.844,17 à Reserva para Equalização de Dividendos e R\$ 1.662.844,16 à Reserva para Reforço do Capital de Giro; e (c) R\$ 5.543.925,07 ao pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, conforme faculdade prevista no Artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

Ressalta-se que os valores mencionados no item “c” já foram declarados pelo Conselho de Administração e pagos aos acionistas.

Efetuamos pagamento anual de dividendos. Por deliberação do Conselho de Administração podem ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95. Distribuímos Juros sobre Capital Próprio nos últimos 4 anos (2006, 2007, 2008 e 2009).

Para mais informações, veja os itens abaixo, os quais foram elaborados em consonância com os requisitos do Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

1. **Lucro líquido do exercício**

R\$ 9.336.435,16.

2. **Montante global e valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados**

O valor global distribuído a título de dividendos antecipados e juros sobre capital próprio foi de R\$ 5.543.925,07 (bruto), sendo R\$ 4.807.566,97 líquido de tributos. Tal montante corresponde ao percentual do lucro líquido indicado no item 3 abaixo e foi pago como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. Desse modo, será proposta à assembleia geral a ratificação das declarações e distribuições já realizadas e não serão propostas novas declarações.

Valor líquido por ação ordinária: R\$ 1,8692

Valor líquido por ação preferencial: R\$ 2,0561

3. **Percentual do lucro líquido do exercício distribuído**

O valor líquido distribuído a título de dividendos e juros sobre capital próprio corresponde a 51,5% do lucro líquido do exercício e 54,2% do lucro líquido do exercício ajustado pelo valor destinado à reserva legal.

4. **Montante de global e valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucros de exercícios anteriores**

Não houve.

5.

- a.** *Valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados*

Não será proposta à assembleia geral a declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio adicionais aos já declarados.

- b.** *Forma e prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados*

Conforme mencionado acima, o dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2009 já foi integralmente declarado pelo Conselho de Administração e pago aos acionistas. As datas de pagamento estão no item 6 abaixo. Os acionistas podem receber os valores que lhes são devidos das seguintes formas:

- Acionistas titulares de contas correntes no Unibanco ou no Itaú, cadastradas:

O pagamento será realizado mediante crédito efetuado diretamente nas respectivas contas correntes.

- Acionistas titulares de contas correntes em outros bancos que já tiverem indicado banco/agência/conta corrente:

O pagamento será realizado mediante DOC eletrônico ou TED, conforme os respectivos valores.

- Acionistas cujas ações estejam depositadas nas custódias fiduciárias da BM&FBOVESPA.

O pagamento será realizado diretamente à BM&FBOVESPA, que se incumbirá de repassá-los aos acionistas titulares, por intermédio das Corretoras de Valores depositantes.

- Acionistas detentores de ações ao portador ainda não convertidas para o sistema escritural:

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

O pagamento ocorrerá após a entrega dos respectivos certificados para a conversão obrigatória. Não será proposta à assembleia geral a declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio adicionais aos já declarados. Para datas de pagamentos já ocorridos, veja tabela constante do item 6 abaixo.

c. *Atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio*

Não houve.

d. *Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento*

Veja subitem "a" acima.

6. Montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados e data dos respectivos pagamentos

Classe de Ação	Competência	Tipo de Provento	Posição Acionária	Data de Pagamento	Valor por Ação	
					Nominal	Líquido
Ordinária	2009	JCP	15/12/2009	30/12/2009	2,1990	1,8692
Preferencial	2009	JCP	15/12/2009	30/12/2009	2,4189	2,0561

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. *Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores*

			R\$
2009	2008	2007	
3,95	3,36	5,62	

b. *Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores*

			R\$
	2009	2008	2007
Ordinária	1,8692	2,5517	2,8135
Preferencial	2,0561	2,8069	3,0949

8. Destinação de lucros à reserva legal

a. *Montante destinado à reserva legal*

R\$ 466.821,76.

b. *Detalhar a forma de cálculo da reserva legal*

Nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e do art. 11.1 de nosso Estatuto Social, foram aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

9. Ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

Não há dividendos fixos ou mínimos. Contudo, as ações preferenciais da Emissora, por disposição estatutária, devem receber dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

10. Dividendo obrigatório

a. Forma de cálculo prevista no estatuto

Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

b. Pagamento

O dividendo obrigatório foi pago integralmente, nos termos do item 6 acima.

c. Montante eventualmente retido

Não houve retenção de montantes.

11. Retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

Não houve retenção de dividendo obrigatório.

12. Destinação de resultado para reserva de contingências

Não houve destinação de resultado para a reserva de contingências.

13. Destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

Não houve destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

14. Destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Por proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas: I - Reserva para Equalização de Dividendos; II - Reserva para Reforço do Capital de Giro.

A Reserva para Equalização de Dividendos será limitada a 60% do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos: a) equivalentes a até 60% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; equivalentes a até 100% da parcela realizada de Reservas de Reavaliação, lançada a lucros acumulados; b) equivalentes a até 100% do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados; d) decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos.

A Reserva para Reforço do Capital de Giro será limitada a 60% do valor do capital social e terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação e expansão da sociedade, sendo formada com recursos equivalentes a até 60% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Por proposta do Conselho de Administração serão periodicamente capitalizadas parcelas dessas reservas para que o respectivo montante não exceda o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. O saldo dessas reservas, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

b. Montante destinado às reservas estatutárias

R\$ 1.662.844,17 à Reserva para Equalização de Dividendos e R\$ 1.662.844,16 à Reserva para Reforço do Capital de Giro.

c. Forma de cálculo do montante destinado à reserva

A forma de cálculo obedece a determinação do Estatuto Social, utilizando do lucro líquido até 60% para reserva para equalização de dividendo e até 60% para reforço de capital de giro.

15. Retenção de lucros prevista em orçamento de capital

Não houve retenção de lucros.

16. Destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais

Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

c. Eleição dos membros do Conselho de Administração

De acordo com Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 09 (nove) membros, eleitos pela Assembleia Geral, e terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente escolhidos pelos conselheiros entre os seus pares. O mandato de cada conselheiro é de 1 (um) ano, permitida sua reeleição.

Tendo em vista a determinação das Instruções CVM nº 165/91 e nº 282/98, para que possa ser requerida a adoção de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Acionistas requerentes deverão representar, no mínimo, 7% (sete por cento) do capital votante.

Propõe-se que sejam reeleitos os Srs. Alfredo Egydio Setubal e Sérgio Ribeiro da Costa Werlang e eleito o Sr. Rodolfo Henrique Fischer.

Em cumprimento ao artigo 10 da Instrução CVM nº. 481/09, seguem no Anexo II (Membros do Conselho de Administração) as informações relacionadas aos candidatos indicados ou apoiados pela administração ou pelos acionistas controladores.

d. Fixação da verba destinada à remuneração dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração

Para 2010, propõe-se que a Assembleia Geral aprove o montante global de até R\$ 150 mil para os membros do Conselho de Administração e para os membros da Diretoria. O Conselho de Administração deverá distribuir tais verbas entre os membros de tais órgãos, de acordo com a política de remuneração da Companhia.

Nos termos da Instrução CVM nº 480/2009 (item 13 do Formulário de Referência), seguem abaixo detalhes sobre a remuneração paga aos administradores durante o exercício social de 2009 e o detalhamento da forma como a Companhia pretende remunerá-los durante o exercício de 2010.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos

Inicialmente, cumpre destacar que o Emissor não é uma empresa operacional.

Em 2009, o Emissor não reconheceu em seu resultado nenhuma remuneração paga a seus administradores. É importante ressaltar, contudo, que os administradores do Emissor também integram os órgãos da administração de seu controlador (Itaú Unibanco Holding S.A., ou "Itaú Unibanco") ou de empresas controladas por ele (em conjunto com Itaú Unibanco, Conglomerado Itaú Unibanco). Por essa razão, referidos administradores são remunerados apenas pelas funções que exercem em tais empresas e não receberam, no exercício de 2009, remuneração específica pelo fato de participarem de órgãos de administração do Emissor.

Assim, os administradores do Emissor são remunerados pelo Conglomerado Itaú Unibanco de acordo com a política de remuneração aplicável aos administradores do Itaú Unibanco. Informações sobre referida política estão disponíveis no Formulário de Referência do Itaú Unibanco.

a. objetivos da política ou prática de remuneração:

Não aplicável.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Não aplicável.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total:

Não aplicável.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração:

Não aplicável.

iv. razões que justificam a composição da remuneração:

Não aplicável.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Não aplicável.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Não aplicável.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia:

Não aplicável.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

Conforme destacado acima, os membros que integram o Conselho de Administração e a Diretoria do Emissor são remunerados apenas pelas funções que exercem nos órgãos da administração do Conglomerado Itaú Unibanco.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não há.

13.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado do último exercício social e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Conforme destacado acima, o Emissor não reconheceu no resultado do último exercício social despesa relativa à remuneração de seus administradores.

Não obstante, em 2009, a assembleia geral ordinária do Emissor aprovou que o montante global máximo da remuneração a ser paga aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria fosse de R\$ 150 mil.

Para 2010, propõe-se a manutenção da verba global anual destinada à remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria do Emissor em até R\$ 150 mil, que compreende também as vantagens ou benefícios de qualquer natureza que eventualmente vierem a ser concedidos, verba essa que garante ao Emissor certa flexibilidade.

13.3 Em relação à remuneração variável do último exercício social e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não aplicável.

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a) Termos e condições gerais:

O Emissor não possui plano de remuneração baseado em ações.

b) Principais objetivos do plano:

Não aplicável.

c) Forma como o plano contribui para esses objetivos:

Não aplicável.

d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor:

Não aplicável.

e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo:

Não aplicável.

f) Número máximo de ações abrangidas:

Não aplicável.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

g) Número máximo de opções a serem outorgadas:

Não aplicável.

h) Condições de aquisição de ações:

Não aplicável.

i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício:

Não aplicável.

j) Critérios para fixação do prazo de exercício:

Não aplicável.

k) Forma de liquidação :

Não aplicável.

l) Restrições à transferência das ações:

Não aplicável.

m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:

Não aplicável.

n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações:

Não aplicável.

13.5. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social

Empresas	Conselho de Administração			Diretoria			
	Ações			Ações			
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total	
Emissor	Investimentos Bemge S.A.	5	3	8	3	2	5
	Itaú Unibanco Holding S.A.	-	3.448.893	3.448.893	-	694.218	694.218
Controladoras Indiretas	Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.	47.156.878	8.183.256	55.340.134	15.393	-	15.393
	Companhia ESA	47.156.878	-	47.156.878	-	-	-

13.6. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado do último exercício social e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

13.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte

Não aplicável.

13.8 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, no último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável.

13.9. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a) Modelo de precificação:

Não aplicável.

b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco:

Não aplicável.

c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado:

Não aplicável.

d) Forma de determinação da volatilidade esperada:

Não aplicável.

e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo:

Não aplicável.

13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não aplicável.

13.11 Em forma de tabela, indicar, para o último exercício social, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Não aplicável.

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

13.13 Em relação ao último exercício social, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Não aplicável.

13.14 Em relação ao último exercício social, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não há.

13.15 Em relação ao último exercício social, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Conforme informado no item 13.1, os membros que integram o Conselho de Administração e a Diretoria do Emissor são remunerados apenas pelas funções que exercem nos órgãos da administração do Conglomerado Itaú Unibanco.

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Considerando que o Emissor é empresa integrante do Conglomerado Itaú Unibanco, seus administradores e colaboradores podem ser beneficiados com opções outorgadas no âmbito do “Plano para Outorga de Opções de Ações Itaú Unibanco”. Para mais informações sobre referido plano, consulte o Formulário de Referência do Itaú Unibanco.

5. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária

- a. **Aumento do Capital Social:** elevação do capital social, de R\$ 62.000.000,00 para R\$ 67.000.000,00, sem emissão de ações, mediante capitalização de R\$ 5.000.000,00 consignados no balanço de 31.12.2009 em “Reservas de Lucros - Reserva para Reforço do Capital de Giro”, sendo que o montante a ser capitalizado corresponde a lucros apurados em 1999.

Para mais informações, veja os itens a seguir, os quais foram elaborados em consonância com os requisitos do Anexo 14 da Instrução CVM nº 481/09.

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

Elevação do capital social em R\$ 5.000.000,00, passando de R\$ 62.000.000,00 para R\$ 67.000.000,00.

2. **Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações**

O aumento de capital será mediante capitalização de reserva de lucros.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas conseqüências jurídicas e econômicas

Este aumento de capital se justifica pela intenção da administração em reverter parcela da reserva de lucros em função desta estar próxima de seu limite estatutário.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável:

Não aplicável.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

As ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e não haverá emissão de novas ações para a realização do aumento de capital.

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal:

Não haverá modificação do número de ações em função da capitalização de lucros.

c. Distribuição de novas ações:

Não aplicável.

d. Informar o prazo previsto no § 3º do artigo 169 da Lei nº 6.404, de 1976:

Não aplicável.

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Não aplicável.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus de subscrição

Não aplicável.

b. Alteração Estatutária

Alteração do artigo 3º ("caput") do Estatuto Social, a fim de registrar o aumento do capital social mencionado no item a, consolidando sua redação. Dessa forma, o artigo 3º (caput), passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), representado por 2.363.936 (dois milhões, trezentas e sessenta e três mil, novecentas e trinta e seis) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 792.124 (setecentas e noventa e duas mil, cento e vinte e quatro) ordinárias e 1.571.812 (um milhão, quinhentas e setenta e uma mil, oitocentas e doze) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I. prioridade na distribuição de dividendos; II. dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; III. prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade".

O Estatuto Social completo da Companhia, na forma a ser consolidada, consta do Anexo III a este informativo.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

Anexo I

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, [ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO], (“Outorgante”), nomeia o Sr. [PROCURADOR], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº XXX e CPF nº XXX, domiciliado na [ENDEREÇO COMPLETO], seu procurador, com poderes para representá-lo, na qualidade de Acionista da **Investimentos Bemge S.A.** (“**Companhia**”), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 29 de abril de 2010, na sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, lançando seu voto em conformidade com a orientação de voto abaixo.

O procurador terá poderes limitados ao comparecimento à assembleia geral e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto abaixo, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das orientações de voto indicadas abaixo. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido orientações de voto suficientemente específicas.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de X (xxx) dias, a partir da presente data.

[Cidade,] ____ de abril de 2010.

[ACIONISTA]

(Assinatura autenticada)

ORIENTAÇÃO DE VOTO

Assembleia Geral Ordinária:

1 - tomar conhecimento do Relatório da Administração, dos Auditores Independentes e deliberar sobre as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009.

Favor

Contra

Abstenção

2 - homologar a destinação do lucro líquido do exercício:

Favor

Contra

Abstenção

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

3 - eleger os membros do Conselho de Administração:

Favor

Contra

Abstenção

4 - deliberar sobre a verba destinada à remuneração dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria:

Favor

Contra

Abstenção

Assembleia Geral Extraordinária:

1 - elevar o capital social, de R\$ 62.000.000,00 para R\$ 67.000.000,00, sem emissão de ações, mediante capitalização de reserva de lucros.

Favor

Contra

Abstenção

2 – alterar e consolidar o Estatuto Social, com a alteração mencionada acima.

Favor

Contra

Abstenção

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

Anexo II

12.6 - Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Membros do Conselho de Administração

Nome	Alfredo Egydio Setubal
Idade	51
Profissão	Administrador
CPF ou nº do passaporte	014.414.218-07
Cargo eletivo ocupado	Presidente do C.A.
Data de eleição	29/4/2010
Data da posse	29/4/2010
Prazo do mandato	Anual
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há
Eleito pelo controlador	Sim

Nome	Rodolfo Henrique Fischer
Idade	47
Profissão	Engenheiro
CPF ou nº do passaporte	073.561.718-05
Cargo eletivo ocupado	Vice-Presidente do C.A.
Data de eleição	29/4/2010
Data da posse	29/4/2010
Prazo do mandato	Anual
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há
Eleito pelo controlador	Sim

Nome	Sérgio Ribeiro da Costa Werlang
Idade	50
Profissão	Engenheiro
CPF ou nº do passaporte	506.666.577-34
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro do C.A.
Data de eleição	29/4/2010
Data da posse	29/4/2010
Prazo do mandato	Anual
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores
Eleito pelo controlador	Sim

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

12.8 - Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

I - Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa
- Cargo e funções inerentes ao cargo
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (I) o grupo econômico do emissor, ou (II) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor

Nome: **ALFREDO EGYDIO SETUBAL**

Experiência Profissional

Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.

Membro do Conselho de Administração desde setembro de 2008

Membro dos Comitês de Divulgação e Negociação e de Políticas de Investimento desde agosto de 2008

Atividade principal da empresa: Holding.

Itaú Unibanco Holding S.A.

Membro do Conselho de Administração desde abril de 2007

Diretor Vice-Presidente e Diretor de Relações com Investidores desde março de 2003

Membro do Comitê de Nomeação e Governança Corporativa desde junho de 2009

Presidente do Comitê de Divulgação e Negociação desde abril de 2005

Membro do Comitê de Políticas Contábeis de maio de 2008 a abril de 2009

Atividade principal da empresa: Holding.

Itaú Unibanco S.A.

Diretor Vice-Presidente desde março de 1996

Diretor de Relações com Investidores de 1995 a 2003

Diretor Executivo de 1993 a 1996

Diretor Gerente de 1988 a 1993

Atividade principal da empresa: Banco múltiplo, com carteira comercial.

Investimentos Bemge S.A.

Presidente do Conselho de Administração desde abril de 2008

Atividade principal da empresa: Holdings de instituições não-financeiras

Associação Nacional dos Bancos de Investimentos – ANBID

Vice-Presidente de 1994 a agosto de 2003

Presidente de agosto de 2003 a agosto de 2008

Associação da Distribuidora de Valores – ADEVAL

Membro do Conselho Consultivo desde 1993

Associação Brasileira das Cias. Abertas – ABRASCA

Membro do Conselho Diretor desde 1999

Instituto Brasileiro de Relações com Investidores - IBRI

Membro do Comitê Superior de Orientação, Nominção e Ética desde 2009 e Membro do Conselho de Administração de 1999 a 2000 e de 2004 a 2009, Presidente do Conselho de Administração de 2001 a 2003.

Museu de Arte Moderna de São Paulo – MAM.

Diretor Financeiro desde 1992

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

Formação Acadêmica:

Graduado em 1980 e Pós-graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas com curso de especialização no INSEAD (França).

II - Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

- ✓ Itáúsa – Investimentos Itaú S.A., Itaú Unibanco Holding S.A., Investimentos Bemge S.A. e Itaú Unibanco S.A. nos cargos acima especificados.

b) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

I - Qualquer condenação criminal - NÃO

II - Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas - NÃO

III - Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer - NÃO

Nome: RODOLFO HENRIQUE FISCHER

Experiência Profissional

Itaú Unibanco Holding S.A.

Diretor Executivo desde março de 2003; Membro do Comitê de Gestão de Riscos e de Capital de maio de 2008 a abril de 2009.

Atividade principal da empresa: Holding

Itaú Unibanco S.A.

Diretor Vice-Presidente desde 2004.

Atividade principal da empresa: Banco múltiplo, com carteira comercial

Banco Itaú BBA S.A.:

Membro do Conselho de Administração de fevereiro de 2003 a fevereiro de 2009 e Membro do Comitê Executivo a partir de janeiro de 2009, Diretor Vice Presidente desde abril de 2009.

Atividade principal da empresa: Banco múltiplo, com carteira de investimento

BFB Leasing S.A. Arrendamento Mercantil

Membro do Conselho de Administração desde abril de 2005.

Atividade principal da empresa: Arrendamento Mercantil

Membro do Conselho de Administração da CIP – Câmara Interbancária de Pagamentos de 2001 a novembro de 2008.

Diretor da ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro de 2003 a 2005

Membro do Conselho de Administração da BM&F – Bolsa de Mercadorias & Futuros de 2005 a outubro de 2007

Membro do Conselho de Administração da EMTA – Trade Association for the Emerging Markets desde janeiro de 2006.

Membro do Foreign Exchange Committee – FXC desde 2008, Head of Latin American Region da ICMA - International Capital Market Association desde 2008.

Membro do Latin American Board da Sloan School of Management (Massachusetts Institute of Technology – MIT) desde 2008.

Formação Acadêmica: Engenheiro Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em 1984, e Master of Science in Management pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT), em 1990.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

II - Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

- ✓ Itaú Unibanco Holding S.A., Itaú Unibanco S.A., BFB Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil e Itauseg Participações S.A. nos cargos acima especificados.

b) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

I - Qualquer condenação criminal - NÃO

II - Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas - NÃO

III - Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer – NÃO

Nome: SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG

Experiência Profissional

Itaú Unibanco Holding S.A.

Diretor Executivo desde maio de 2008, Membro dos Comitês de Gestão de Riscos e de Capital e de Políticas Contábeis de maio de 2008 a abril de 2009.

Atividade principal da empresa: Holding

Itaú Unibanco S.A.

Diretor Vice-Presidente desde abril de 2008, Diretor Executivo de abril de 2003 a abril de 2008; Diretor Gerente Sênior entre março de 2002 e março de 2003.

Atividade principal da empresa: Banco múltiplo, com carteira comercial

Banco Itaú BBA S.A.

Membro do Conselho de Administração desde abril de 2005.

Atividade principal da empresa: Banco múltiplo, com carteira de investimento

BFB Leasing S.A. Arrendamento Mercantil

Vice-Presidente do Conselho de Administração desde abril de 2009.

Atividade principal da empresa: arrendamento mercantil

Investimentos Bemge S.A.

Membro do Conselho de Administração desde abril de 2008

Diretor Presidente desde agosto de 2008

Atividade principal da empresa: Holdings de instituições não-financeiras

UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A.

Diretor Vice-Presidente desde abril de 2009, Diretor Executivo de novembro de 2008 a abril de 2009.

Atividade principal da empresa: Banco múltiplo, com carteira comercial

Banco Central do Brasil

Diretor responsável pelos assuntos de política econômica do de março/99 a set/00.

Membro do Conselho Curador da Fundação Getulio Vargas.

Membro do Conselho Diretor da O.R.T. (Sociedade Israelita Brasileira de Organização, Reconstrução e Trabalho).

Membro da Diretoria do Museu de Arte Moderna de São Paulo – MAM.

Formação Acadêmica: Doutor em Economia (PhD) Universidade de Princeton – USA – 1986.

II - Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

- ✓ Itaú Unibanco Holding S.A., Itaú Unibanco S.A., BFB Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, Investimento Bemge S.A. e UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A. nos cargos acima especificados.

b) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

I - Qualquer condenação criminal - NÃO

II - Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas - NÃO

III - Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer – NÃO

Não há processos administrativos (BACEN, CVM e Órgãos de Defesa do Consumidor) que se enquadrem nas hipóteses supracitadas.

12.9 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) Administradores do emissor

Não há

b) (I) Administradores do emissor e (II) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há

c) (I) Administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (II) controladores diretos ou indiretos do emissor

- O administrador Alfredo Egydio Setubal, em conjunto com seus irmãos Paulo Setubal Neto, Olavo Egydio Setubal Junior, Maria Alice Setubal, José Luiz Egydio Setubal, Ricardo Egydio Setubal e Roberto Egydio Setubal, integram o grupo de controle.

d) (I) Administradores do emissor e (II) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

- O administrador Alfredo Egydio Setubal é irmão de Roberto Egydio Setubal, que é administrador das sociedades controladoras Itaú Unibanco S.A., Itaú Unibanco Holding S.A., IUPAR – Itaú Unibanco Participações S.A., Itaúsa – Investimentos Itaú S.A. e Companhia ESA.

12.10 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

Não há

b) Controlador direto ou indireto do emissor

- O administrador Rodolfo Henrique Fischer integra a administração do controlador direto Banco Itauleasing S.A.
- Os administradores Alfredo Egydio Setubal, Rodolfo Henrique Fischer e Sérgio Ribeiro da Costa Werlang integram a administração dos controladores indiretos Itaú Unibanco S.A. e Itaú Unibanco Holding.
- O administrador Alfredo Egydio Setubal integra a administração dos controladores indiretos IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A. e Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

Anexo III

PROJETO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

<p><u>Art. 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE</u> - A sociedade anônima aberta regida por este estatuto denomina-se INVESTIMENTOS BEMGE S.A., tem prazo indeterminado de duração e sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.</p>	Inalterado.
<p><u>Art. 2º - OBJETO</u> - A sociedade tem por objeto apoiar as empresas de cujo capital participar, através de:</p> <p>a) estudos, análises e sugestões sobre a política operacional e os projetos de expansão das aludidas empresas;</p> <p>b) mobilização de recursos para o atendimento das respectivas necessidades adicionais de capital de risco;</p> <p>c) subscrição ou aquisição de valores mobiliários que emitirem, para fortalecimento da respectiva posição no mercado de capitais;</p> <p>d) arrendamento de imóveis de que necessitarem;</p> <p>e) atividades correlatas ou subsidiárias de interesse das mencionadas sociedades, excetuadas as privativas de instituições financeiras.</p>	Inalterado.
<p><u>Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES</u> - O capital social é de R\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), representado por 2.363.936 (dois milhões, trezentas e sessenta e três mil, novecentas e trinta e seis) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 792.124 (setecentas e noventa e duas mil, cento e vinte e quatro) ordinárias e 1.571.812 (um milhão, quinhentas e setenta e uma mil, oitocentas e doze) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I. prioridade na distribuição de dividendos; II. dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; III. prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade.</p>	<p><u>Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES</u> - O capital social é de R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), representado por 2.363.936 (dois milhões, trezentas e sessenta e três mil, novecentas e trinta e seis) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 792.124 (setecentas e noventa e duas mil, cento e vinte e quatro) ordinárias e 1.571.812 (um milhão, quinhentas e setenta e uma mil, oitocentas e doze) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I. prioridade na distribuição de dividendos; II. dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; III. prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade.</p>
<p>3.1. <u>Ações Escriturais</u> - Sem qualquer alteração nos direitos e restrições que lhes são inerentes, nos termos deste artigo, todas as ações da sociedade serão escriturais, permanecendo em contas de depósito, em Instituição Financeira autorizada, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da já mencionada lei.</p>	Inalterado.
<p>3.2. <u>Aquisição das Próprias Ações</u> - A sociedade poderá adquirir as próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização do</p>	Inalterado.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

Conselho de Administração.	
Art. 4º - <u>ADMINISTRAÇÃO</u> - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. O Conselho de Administração terá, na forma prevista em lei e neste estatuto, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, as quais não abrangem funções operacionais ou executivas, que serão de competência da Diretoria.	Inalterado.
4.1. <u>Investidura</u> - Os Conselheiros e Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.	Inalterado.
4.2. <u>Proventos dos Administradores</u> - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração anual dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração regulamentar a utilização dessa verba.	Inalterado.
Art. 5º - <u>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</u> - O Conselho de Administração será composto por acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, e terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, escolhidos pelos Conselheiros entre os seus pares.	Inalterado.
5.1. O Conselho de Administração terá, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros. Dentro desses limites, caberá à Assembleia Geral que processar a eleição do Conselho de Administração fixar preliminarmente o número de Conselheiros que comporão esse colegiado durante cada mandato.	Inalterado.
5.2. O Presidente, em caso de vaga, ausência ou impedimento, será substituído pelo Vice-Presidente.	Inalterado.
5.3. Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, os Conselheiros remanescentes poderão nomear acionista para completar o mandato do substituído.	Inalterado.
5.4. O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 1 (um) ano, a contar da data da Assembleia que os elegeu, prorrogando-se, no entanto, até a posse de seus substitutos.	Inalterado.
5.5. O Conselho de Administração, convocado pelo Presidente, reunir-se-á sempre que necessário, deliberando validamente com a presença, no mínimo, da maioria absoluta de seus membros em exercício.	Inalterado.
5.6. Compete ao Conselho de Administração: I. fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; II. eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispõe este estatuto; III. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros	Inalterado.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

<p>e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;</p> <p>IV. convocar a Assembleia Geral;</p> <p>V. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;</p> <p>VI. escolher e destituir os auditores independentes;</p> <p>VII. deliberar sobre distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;</p> <p>VIII. deliberar sobre a aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;</p> <p>IX. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio.</p>	
<p><u>Art. 6º - DIRETORIA</u> - A administração e a representação da sociedade competirão à Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração.</p>	Inalterado.
<p>6.1. A Diretoria terá de 2 (dois) a 16 (dezesesseis) membros, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores, na conformidade do que for estabelecido pelo Conselho de Administração ao prover esses cargos.</p>	Inalterado.
<p>6.2. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, o Conselho de Administração designará o substituto interino dentre os membros da Diretoria. O Diretor Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Diretor Vice-Presidente por ele designado.</p>	Inalterado.
<p>6.3. Vagando qualquer cargo, o Conselho de Administração poderá designar um diretor substituto para completar o mandato do substituído.</p>	Inalterado.
<p>6.4. Um mesmo diretor poderá ser eleito ou designado, em caráter efetivo ou interino, para exercer cumulativamente mais de um cargo.</p>	Inalterado.
<p>6.5. Os diretores exercerão seus mandatos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos.</p>	Inalterado.
<p>6.6. Não poderá ser eleito Diretor quem já tiver completado 60 (sessenta) anos de idade na data da eleição.</p>	Inalterado.
<p><u>Art. 7º - ATRIBUIÇÕES E PODERES DOS DIRETORES</u> - O Diretor Presidente, os Diretores Vice-Presidentes e os Diretores Executivos, em conjunto de dois quaisquer ou em conjunto com um Diretor, terão poderes para:</p> <p>a) representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente assumindo</p>	Inalterado.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

<p>obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros;</p> <p>b) transigir e renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente, independentemente de autorização do Conselho de Administração;</p> <p>c) decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências;</p> <p>d) constituir procuradores "ad negotia" ou "ad judicia".</p>	
<p>7.1. Compete ao Diretor Presidente presidir as Assembleias Gerais, convocar e presidir as reuniões da Diretoria e supervisionar a atuação desta.</p>	Inalterado.
<p>7.2. Aos Diretores Vice-Presidentes competem a administração e a representação da sociedade.</p>	Inalterado.
<p>7.3. Aos Diretores Executivos e Diretores compete coadjuvar os Vice-Presidentes no desempenho de suas funções.</p>	Inalterado.
<p><u>Art. 8º - CONSELHO FISCAL</u> - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165, da Lei nº 6.404/76.</p>	Inalterado.
<p><u>Art. 9º - ASSEMBLEIA GERAL</u> - Os trabalhos de qualquer Assembleia Geral serão presididos pelo Diretor Presidente e secretariados por um acionista por ele designado.</p>	Inalterado.
<p><u>Art. 10 - EXERCÍCIO SOCIAL</u> - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Serão levantados balanços semestrais e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.</p>	Inalterado.
<p><u>Art. 11 - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO</u> - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei nº 6.404/76, e as disposições seguintes:</p>	Inalterado.
<p>11.1. antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;</p>	Inalterado.
<p>11.2. será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 12;</p>	Inalterado.
<p>11.3. o saldo terá o destino que for proposto pelo Conselho de Administração, inclusive para a formação das reservas de que trata o artigo 13, "ad referendum" da Assembleia Geral.</p>	Inalterado.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

<p><u>Art. 12 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO</u> - Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.</p>	Inalterado.
<p>12.1. A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente mediante dividendos intermediários à conta da "Reserva para Equalização de Dividendos" será creditada à mesma reserva.</p>	Inalterado.
<p>12.2. Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º da Lei nº 9249/95.</p>	Inalterado.
<p><u>Art. 13 - RESERVAS ESTATUTÁRIAS</u> - Por proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas: I - Reserva para Equalização de Dividendos; II - Reserva para Reforço do Capital de Giro.</p>	Inalterado.
<p>13.1. A Reserva para Equalização de Dividendos será limitada a 60% do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio (item 12.2), ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) equivalentes a até 60% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;b) equivalentes a até 100% da parcela realizada de Reservas de Reavaliação, lançada a lucros acumulados;c) equivalentes a até 100% do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados;d) decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos (12.1).	Inalterado.
<p>13.2. A Reserva para Reforço do Capital de Giro será limitada a 60% do valor do capital social e terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação e expansão da sociedade, sendo formada com recursos equivalentes a até 60% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.</p>	Inalterado.
<p>13.3. Por proposta do Conselho de Administração serão periodicamente capitalizadas parcelas dessas reservas para que o respectivo montante não exceda o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.</p>	Inalterado.

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

O saldo dessas reservas, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social.	
13.4. As reservas discriminarão em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados às suas constituições e o Conselho de Administração especificará os lucros utilizados na distribuição de dividendos intermediários, que poderão ser debitados em diferentes subcontas, em função da natureza dos acionistas.	Inalterado.